

LEI Nº 748 DE 09 DE ABRIL DE 1969

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$ 1.080,00 - PARA PAGAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O ARRENDAMENTOS DE FONTES DE ÁGUA QUE ABASTECEM A VILA DE PAULISTÂNIA E PARTE DA CIDADE DE AGUDOS."

☉ Prefeito Municipal de Agudos:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cz\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros), destinado a pagar no corrente exercício, rendas devidas a Dona Isabel de Aguiar Pereira e a Dona Matilde Escala e Filhos, referentes aos arrendamentos de fontes de água que abastecem parte da população de Agudos e a população de Paulistânia.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no Artigo anterior será coberto com a anulação parcial de igual quantia da dotação - Serviço Autônomo de Água e Esgôto - 3.1.3.0.91 - Serviços de Terceiros, n.I, do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de abril de 1960

DR. MANOEL LOPES
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de abril de mil novecentos e sessenta e nove

Mário Venturini
Secretário